



LEI N° 1096/2002.

Autoriza ao Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais) criando o seguinte dotação:

0701.103051912.041-*Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica.*

4.5.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura do Crédito que trata o Art. 1º desta Lei, terá como fonte de recursos financeiro a anulação parcial de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.

Prefeitura Mun. de Cascavel

Eduardo Florentino Ribeiro
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI N.º 879/97 NO
PERÍODO DE 10/06 a 17/06/02
<i>Luciano</i>
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará

C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2

PABX:(85) 334.2840 / 334.2841